

**“TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA SP E EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, COMO ADIANTE DECLARAM”.**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com CNPJ nº. 02.581.343/0001-12, sediado na Rua Rafael Costábile, 596, Jd. Lido, Bertioiga-SP, representada pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 7178380 SSP/SP e CPF/MF nº. 595.843.008-49, residente e domiciliado à RUA LUIZ VAZ DE CAMOES, 115 - CASA 07, Santa Maria, Guarujá SP, neste ato denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente **BERTPREV** e de outro lado a **EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**. com escritório à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, Ala 205, bairro Cidade Moções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.21.129.497/0001-12, neste ato representada por **JÉSSICA IBANHES PEREIRA**, Gerente Administrativa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, à vista do processo administrativo nº 190/14, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de controle de intimações de interesse do BERTPREV por 12 meses, a contar de 08/12/16.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor da mensalidade para o período será R\$ 323,62.



### CLÁUSULA TERCEIRA

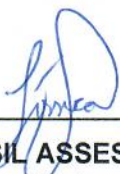
Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no contrato original.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 22 de novembro de 2016.



\_\_\_\_\_  
**BERTPREV - CONTRATANTE**  
**Antônio Carlos de Souza**



\_\_\_\_\_  
**GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - CONTRATADA**  
**Jéssica Ibanhes Pereira**

### TESTEMUNHAS:

- 1) Taluma Brandão Pereira R.G. 49.127.241-8
- 2) ROBERTA APARECIDA DE SOUZA R.G. 42.779.913-2